

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026

ATA 01

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se na sala de reunião os membros da Comissão de licitações, designados nos termos da Portaria nº 77/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nomeada através da Portaria Nº 207/2026, publicada em 07 de abril de 2026, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas no O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo Credenciar Empresas e/ou Entidades de direito privado, sem fins Lucrativos, para prestação de serviços e Administração Hospitalar, reconhecida como Organização Social de Saúde (OSS), com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população de Ampére, conforme necessidade da administração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público/credenciamento Nº 03/2026 e seus anexos. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 10 de abril de 2026 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br. Durante o período de 13/04/2026 à 06/05/2026, foi recebido o envelope de habilitação relacionado abaixo: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE, CNPJ Nº 14.287.803/0001-83. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação, verificados os documentos apresentados onde constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na licitação. Em ato contínuo passou a ser analisados os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

Itens	Quesito	Critério	Pontuação Total
1	Gestão de serviços segundo característica assistencial.	Classificação de Risco; 1.2 Atendimento as urgências e emergência; 1.3 Serviços de Apoio diagnóstico; 1.4 Farmácia; 1.5 Serviço Social; 1.6 Nutrição.	18
2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços na gestão de unidades de saúde	De 36 a 48 meses. Acima de 48 meses até 60 meses. Acima de 60 Meses.	35
3	Apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias:	3.1–Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 3.2 Núcleo de Segurança do Paciente; 3.3 Comissão de revisão de óbito e prontuário; 3.4 Comissão de Transfusão Sanguínea; 3.5 Comissão de Humanização 3.6 Comissão Interna de Prevenção de acidentes	18
4	Gestão Administrativa	4.1 Atividade de gestão Administrativa e Financeira; 4.2 Declaração Política de Controle e Avaliação de Gestão; 4.3 Compra de Materiais e Medicamentos; 4.4 Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário; 4.5 Serviços de Pesquisa de Satisfação.	20
5	Gestão de Pessoas	5.1 Política de Rh; 5.2 Recrutamento e seleção; 5.3 Capacitação de pessoal;	9
PONTUAÇÃO ATINGIDA			100

Após a análise dos requisitos a instituição atingiu a pontuação máxima de 100 pontos.

Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste resultado, em estrita observância ao item 13 do Edital.

Após transcorrido o prazo recursal, e julgados os eventuais recursos a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la a autoridade superior, devidamente informados, para deferimento ou indeferimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Ampére/PR, 12 de maio de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI
MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI
MEMBRO

ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465035